



EDITAL N° 004 DE 27 DE AGOSTO DE 2025
PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Edital destinado à seleção de bolsistas de doutorado sanduíche no exterior do PDSE, em conformidade com a [Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#), a [Portaria nº 77, de 8 de março de 2024](#) e o [Edital nº 17/2025 - PDSE/CAPES](#).

1. INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. Cronograma

Etapa	Data
Lançamento do edital	27/09/2025
Período de inscrições	Até 12/09/2025
Designação da comissão de avaliação/seleção do PPGCO para este edital	Até 13/09/2025
Período de análise das candidaturas	Até 18/09/2025
Resultado preliminar da avaliação das candidaturas	19/09/2025
Prazo para solicitação de reconsideração	Até 20/09/2025
Publicação do resultado final	21/09/2025
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES (candidatos selecionados e suplentes)	De 22 de setembro a 07 de outubro de 2025*
Homologação dos candidatos inscritos, no sistema da CAPES, pela PRPGP	De 13 a 17 de outubro de 2025*
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 20 de outubro de 2025*
Comunicação CAPES >> BOLSISTA >> CAPES	A partir da homologação
Início das atividades no exterior	Janeiro e fevereiro de 2026

* eventuais alterações de datas devem ser acompanhadas pelos interessados através do [site do PDSE](#).

2. NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA

Vagas	01*
Duração	No mínimo quatro meses e no máximo seis meses

* candidatos suplentes poderão ser homologados de acordo com as vagas remanescentes de outros PPGs

3. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- 3.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- 3.1.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

- 3.1.3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- 3.1.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 3.1.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 3.1.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- 3.1.7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme [Anexo II](#) e [Anexo III](#), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo IV](#);
- 3.1.8. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- 3.1.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 3.1.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 3.1.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

- 3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes ([Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#)).

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato deve encaminhar a documentação abaixo relacionada (todos em formato .pdf) ao e-mail ppgodonto@ufsm.br até o dia 12/09/2025, às 12:00, tendo como “assunto” do e-mail “PDSE-CAPES 2025”.

- 4.1.1. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

O **Plano de Pesquisa** deve ser escrito **totalmente em língua inglesa**, com a seguinte formatação (Fonte “Arial”, tamanho “12”, espaçamento de linhas “1,5”; configurar página para tamanho “A4”, com todas as margens equidistantes de “2 cm”), de acordo com a seguinte estrutura:

▪ **Página inicial de identificação contendo:**

- *Identificação do candidato (nome e link para acesso ao seu currículo Lattes);*
- *Identificação do orientador brasileiro (nome e link para acesso ao seu currículo Lattes e ao seu registro na plataforma Scopus);*
- *Coorientador estrangeiro (nome e link para acesso ao seu currículo na plataforma Orcid e registro na plataforma Scopus)*
- *Instituição estrangeira de destino (nome e Ranking QS da Instituição estrangeira de destino no último ano avaliativo (2025). Caso a IES apresente uma variação de ranking (exemplo: 178-185), use o maior ranking como referência (neste exemplo, ranking=185).*

▪ **Resumo estruturado com background, objetivo (s) e materiais e métodos (máximo 400 palavras);**

▪ **Introdução com objetivos e hipóteses descritas (máximo 2 páginas);**

▪ **Materiais e métodos com cronograma (máximo 4 páginas);**

▪ **Adequabilidade entre formação pregressa do candidato, do coorientador estrangeiro e temática da proposição do projeto (máximo 1 página);**

- *Apresentar de forma sucinta as principais qualificações e experiências acadêmicas e profissionais do candidato, relacionadas ao tema do projeto.*
- *Demonstrar a relevância do coorientador estrangeiro, destacando sua produção científica, colaborações internacionais, e como sua participação agrega valor ao projeto, especialmente no que tange à internacionalização e à inserção em redes globais de pesquisa.*
- *Explicar a complementaridade entre as competências do candidato e do coorientador, ressaltando como essa sinergia contribui para o sucesso do projeto.*

▪ **Potencialidade de impacto/contribuição/repercussão no PPGCO e na ciência em termos de avanço do conhecimento (máximo 1 página);**

- *Delimitar claramente o problema de pesquisa e a originalidade das perguntas ou hipóteses levantadas.*
- *Explicar de que maneira os resultados esperados contribuirão para o avanço do campo de estudo, seja pela geração de novos dados, pela criação de ferramentas metodológicas, ou pela introdução de novos paradigmas teóricos.*
- *Apontar como os achados poderão repercutir em futuras pesquisas, incentivando o desenvolvimento de novos projetos, colaborações interinstitucionais e a ampliação do conhecimento científico.*
- *Evidenciar como os resultados esperados podem beneficiar o PPGCO, seja na captação de novos recursos, na elevação da produção científica de alta qualidade, ou na promoção de inovação tecnológica e metodológica no campo da Odontologia.*

▪ **Referências bibliográficas (máximo 1 página).**

4.1.2. **Currículo Lattes atualizado;**

4.1.3. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-

científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- 4.1.4. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo V](#);
- 4.1.5. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no [Anexo II](#);
- 4.1.6. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no [Anexo III](#);
- 4.1.7. Referente aos itens 4.1.5 e 4.1.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de **Teste de Proficiência**, conforme [Anexo IV](#);
- 4.1.8. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- 4.1.9. **Ficha para análise do currículo Vitae do candidato e do pretense orientador estrangeiro** devidamente preenchida: [Link para ficha aqui](#)
- 4.1.10. **O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação.** O projeto de pesquisa será avaliado por meio de [critérios específicos](#).

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Comissão/Critérios de Avaliação

5.1.1 A Comissão será composta por docentes permanentes do PPGCO designados e homologados pelo Colegiado do PPGCO, publicada conforme cronograma explicitado desta chamada. Serão considerados elegíveis apenas os docentes permanentes do PPGCO que não apresentem conflito de interesse de nenhuma natureza com nenhum dos candidatos inscritos.

5.1.2 A avaliação das candidaturas será realizada considerando 2 fases: Fase I (Eliminatória) e Fase II (Classificatória)

Fase I – Eliminatória: Serão considerados os seguintes aspectos, previstos no [Edital Capes nº 17/2025](#):

- I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital;
- II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Fase II – Classificatória: Serão considerados os critérios avaliativos descritos abaixo para conceito e ranqueamento dos aplicantes:

Peso	Critério avaliado
5,0	Currículo do candidato (Anexo VI*)
1,0	<u>Ranking QS</u> ** da instituição estrangeira de destino
1,0	Currículo* do coorientador estrangeiro (Anexo VI*)
3,0	Projeto de pesquisa #

*Para a avaliação e pontuação dos currículos, ver ‘Anexo VI’ (a nota será proporcional ao de maior pontuação, ou seja, maior pontuação recebe nota máxima nesse quesito [valor 1,0], e os demais recebem notas proporcionais), sendo que o documento Qualis-Capes vigente, área de avaliação “Odontologia”, será utilizado para classificação dos artigos nos estratos de acordo com a produção dos últimos 5 anos (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025).

** Ranking QS da instituição estrangeira de destino (Peso 1,0 - Será concedido conceito integral para Instituições de Ensino que estiverem no quartil superior do ranking [Posição 1-375]; 75% do conceito para o segundo quartil [Posição 376-750]; 50% do conceito para o terceiro quartil [Posição 751-1125]; 25% do conceito para o quarto quartil [Posição 1126-1498]; e 0% para instituições não classificadas).

#Para a avaliação e pontuação do projeto de pesquisa, ver ‘Anexo VII’.

5.1.3 Em caso de empate no momento da seleção, o critério de desempate será a idade, dando-se prioridade para aquele de maior idade.

5.1.4 Ao fim do processo seletivo, será emitida uma ata, constando o resultado final do processo seletivo, que será assinada pelos membros da Comissão avaliadora e pelo Coordenador do PPGCO, devendo esta ser mantida pelo prazo previsto em lei. Todas as informações/instruções concernente ao presente Edital serão publicadas no site do PPGCO, no campo ‘notícias’ (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgco>).

6. INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

6.1. Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos pela CAPES, para posterior homologação pela PRPGP;

6.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

6.3. O acúmulo da bolsa PDSE (no exterior) com outra bolsa ou com atividade remunerada é permitido, desde que observadas as seguintes condições:

I - No caso de acúmulo com outra bolsa, deve-se ter atenção para:



a) Na modalidade doutorado sanduíche só será permitido o acúmulo desde que não seja uma bolsa Federal; ou

b) No caso de uma bolsa financiada com recurso federais a mesma não poderá ser na modalidade doutorado sanduíche.

II - Em qualquer hipótese de acúmulo — seja com outra bolsa, conforme os critérios acima, ou com atividade remunerada ou outros rendimentos —, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição na CAPES, a anuência formal de seu orientador.

III - O modelo de anuência encontra-se disponível no Anexo VI deste Edital.

IV - Essa exigência está de acordo com o disposto na [Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023](#), que regula o acúmulo de bolsas no exterior e estabelece a obrigatoriedade de anuência do orientador.

6.4. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até **dois dias úteis antes do final das inscrições** pelo endereço eletrônico do Programa pdse@capes.gov.br.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Conforme [Edital da CAPES](#), item 1.4.2, *Considerando que a Lei Orçamentária Anual (LOA) dos exercícios seguintes (anos 2026 e posteriores) ainda não foi aprovada pelo Congresso Nacional, a execução financeira das despesas previstas neste Edital fica condicionada à aprovação da LOA e à existência de dotação orçamentária suficiente, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Tal medida visa resguardar a legalidade da despesa e prevenir a assunção de compromissos sem a devida previsão orçamentária.*



ANEXO VI

FICHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE (Produção considerada nos últimos 5 anos 2021-2025)

1. DADOS PESSOAIS

Candidato:

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (A)		
ITENS	VALOR	PONTOS
ATIVIDADE DE PESQUISA E PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (nos últimos 5 anos)* (2021-2025)		
Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> A1	15,0/artigo	
Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> A2	13,0/artigo	
Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> A3	11,0/artigo	
Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> A4	10,0/artigo	
Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> B1	8,0/artigo	
Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> B2	6,0/artigo	
Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> B3	4,0/artigo	
Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> B4	2,0/artigo	
Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> C	1,0/artigo	
Artigo completo publicado em anais de eventos	1,5/artigo	
Resumo publicado em periódicos internacionais	1,0/resumo	
Resumo publicado em anais de eventos internacionais	0,2/resumo	
Trabalho apresentado em eventos internacionais	0,5/trabalho	
TOTAL		

*O [Qualis/CAPES vigente](#) no período da seleção será considerado na análise.



Pretense orientador (a) estrangeiro (a): _____

Instituição de vínculo do(a) pretense (a) orientador (a) estrangeiro (a):

Ranking QS (2026) da instituição estrangeira de destino.....

FICHA DE PONTUAÇÃO DO (A) PRETENSO (A) ORIENTADOR (A)		
ITENS	VALOR	PONTOS
ATIVIDADE DE PESQUISA E PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (nos últimos 5 anos)* (2021-2025)		
Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> A1	15,0/artigo	
Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> A2	13,0/artigo	
Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> A3	11,0/artigo	
Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> A4	10,0/artigo	
Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> B1	8,0/artigo	
Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> B2	6,0/artigo	
Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> B3	4,0/artigo	
Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> B4	2,0/artigo	
Artigo completo publicado em revistas científicas <i>qualis</i> C	1,0/artigo	
TOTAL		

*O Qualis/CAPES vigente no período da seleção será considerado na análise.

Declaro ser verdadeira as informações apresentadas nesta planilha de avaliação:

(Assinatura Candidato)